



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1356/13

Denomina o que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua das Violetas**, paralela no sentido leste com a Rua das Rosas Amélias, o logradouro que limita-se ao Norte com o muro da AABB e ao Sul com a Rua dos Jasmins, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluízio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de janeiro de 2013, 123º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito Constitucional